



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Divulga os resultados dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial devidos às matrículas de candidatos selecionados para ocupação de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) **na primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2024, em aditamento aos resultados divulgados por meio da Portaria Prograd n. 15/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023 e o Edital Prograd n. 78/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 5/2024 - retificado pelo Edital Prograd n. 6/2024, e
- . as liminares judiciais notificadas à Prograd/UFOP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial de candidatos ingressantes em vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) **na primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2024, em aditamento aos resultados divulgados por meio da Portaria Prograd n. 15/2024 (**Quadro 1**).

**Quadro 1:** Resultados - Processo seletivo SiSU/UFOP - Edição Única de 2024 - Aditamento da Portaria Prograd n. 15/2024

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado	***.758.987-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	***.696.546-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	***.309.676-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado	***.875.646-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado	***.191.225-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**Art. 2º** Os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - Cota para Negros serão encaminhados aos interessados pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado nos seus assentamentos acadêmicos.

**Art. 3º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2024, os procedimentos complementares de validação do pertencimento étnico-racial declarado pelos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) foram realizados de forma remota, utilizando como referência a documentação apensada na solicitação de matrícula, a saber: a autodeclaração étnico-racial justificada, formalizada em impresso próprio e apresentada em vídeo, a(s) fotografia(s) recente(s) e o documento de identidade com foto.

**Art. 4º** O parecer pela **validação** da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de sujeito de direito de vaga reservada para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Art. 5º** Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga LB\_PPI a validação integral das condições de sujeitos de direito da política de ação afirmativa somente será finalizada após o parecer favorável (validação) ao pertencimento étnico-racial e à renda familiar declarada.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Clézio Roberto Gonçalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 20/03/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0687618** e o código CRC **35F12B9D**.